



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026 – PROCESSO N.º 1424/2026**

**EDITAL N.º 50/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> em documento devidamente assinado conforme **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**.

## **1. OBJETO:**

**1.1** Aquisição de **Reservatório Metálico Tubular – capacidade 25.000 litros**, incluindo casa de bombas, acessórios e serviço de instalação

**1.2. O descritivo completo do objeto encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **21/05/2026 às 09h00.**

## **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Para fins de contratação, **o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

**a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;**

**b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);**

**d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);**

**g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e**

**h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.**

## **4. CONTRATAÇÃO**

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 08 de maio de 2026.

**Deise Montoro Temporim**

Diretora de Compras e Licitações



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TUBULAR**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

### 1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento não contínuo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de aquisição e instalação de reservatório metálico tipo tubular com capacidade de 25.000 litros, com casa de bombas, pintura interna e externa com escada de acesso e acessórios em base apropriada de instalação, para a Prefeitura Municipal de Cerquillo - SP, decorre em este atender ao Projeto de Combate de Incêndio e Pânico da edificação.

Este reservatório comporta o volume de água requerido para que no caso de ocorrência de sinistro com incêndio abasteça ao sistema de hidrantes para combate das chamas, de modo a evitar que este suceda em transtornos de maior repercussão ou perda de patrimônio.

É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos materiais já utilizados que atendem a critérios técnicos e de qualidade, com foco na seleção de produtos dentro das normas, sem, no entanto, restringir a competitividade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

#### 3.1. Descritivo:

| Item | Qtde | Especificação  |
|------|------|--|
| 01   | 01   | <p><b>RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR VERTICAL COM CASA DE MÁQUINAS, CAPACIDADE 25.000 LITROS, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO (FUNDAÇÃO A CARGO DO CONTRATANTE), FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ASTM A36, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU DE REUSO.</b></p> <p><b>PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COM REVESTIMENTO INTERNO EM TINTA EPÓXI ATÓXICA, DUPLA FUNÇÃO (FUNDO E ACABAMENTO), COM ESPESSURA TOTAL ENTRE 180 E 200 MICRÔMETROS DE FILME SECO, NA COR AZUL PISCINA. REVESTIMENTO EXTERNO COM 01 DEMÃO DE FUNDO PRIMER E 02 DEMÃOS DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, COM ESPESSURA TOTAL ENTRE 80 E 120 MICRÔMETROS DE FILME SECO.</b></p> <p><b>PROCESSOS DE SOLDAGEM REALIZADOS PELOS MÉTODOS GMAW (MIG/MAG) E/OU SMAW (ELETRODO REVESTIDO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES AWS A5.18 E AWS A5.5.</b></p> <p><b>PROJETO E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL ELABORADOS COM BASE EM CRITÉRIOS DE ENGENHARIA, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA AS NORMAS ABNT NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO) E ABNT NBR 6650 (CHAPAS DE AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL).</b></p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO MÁXIMO DE 2,60 M, COM CASA DE MÁQUINAS DE 2,00 M.</b></p> <p><b>ACESSÓRIOS: BOCA DE VISITA NO TETO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 600 MM, ESCADA INTERNA FIXA TIPO MARINHEIRO, ESCADA EXTERNA FIXA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO, GUARDA-CORPO E GRADIL DE PROTEÇÃO NO TETO, SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES, SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE BOIA ELÉTRICA, PÁRA-RAIOS E LUZ DE SINALIZAÇÃO, CONEXÕES EXECUTADAS CONFORME PROJETO HIDRÁULICO DO CONTRATANTE COM ROSCAS TIPO BSP ATÉ 150 MM, NICHOS PARA FIXAÇÃO NA FUNDAÇÃO E SUPORTE FIXO PARA TUBULAÇÕES.</b></p> <p><b>O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER FABRICADO, TRANSPORTADO, MONTADO E INSTALADO PELO FORNECEDOR, INCLUINDO IÇAMENTO, SOLDAGEM E PINTURA, CONFORME CONDIÇÕES DE ACESSO AO LOCAL.</b></p> <p><b>DETALHAMENTO/PROJETO CONFORME ANEXO II</b></p> |



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

## **3.2. Caracterização do Objeto:**

- 3.2.1.** O Reservatório metálico deverá ser instalado em base de concreto existente e apropriada a sua fixação/installação, conforme prescrição do fabricante.
- 3.2.2.** Deve ser apresentada para o reservatório metálico e fixação/installação, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por responsável técnico registrado em Conselho.
- 3.2.3.** O Reservatório metálico para armazenamento de água, tipo tubular, deverá seguir as seguintes especificações mínimas:
- Capacidade de armazenamento de 25.000 (vinte e cinco mil) litros, diâmetro máximo de 2,60 metros, com casa de bombas;
  - Escada externa tipo marinho com guarda corpo;
  - Escada interna tipo marinho;
  - Gradil de proteção no teto com 1,20 metros de altura;
  - Tampa de inspeção no teto com diâmetro de 0,60 metros;
  - Suporte de fixação da tubulação;
  - Suporte de fixação da boia;
  - Suporte de fixação de para-raio;
  - Suporte de luz piloto;
  - 4 Pés fixos para fixação à base;
  - Chumbadores e porcas para fixação do reservatório;
  - Conexão para as 2 entradas d'água de 1 ½" (uma e meia) polegada;
  - Extravasador de 1 ½" (uma e meia) polegada;
  - Conexão para as 2 saídas de 1 ½" (uma e meia) polegada;
  - Dreno de 1 ½" (uma e meia) polegada;
  - Respiro com 6" (seis) polegadas;
  - Argolas para içamento;
  - Pintura interna em epóxi poliamida atóxico e anticorrosivo;
  - Pintura externa em epóxi PU atóxico - cor a definir.
- 3.2.4.** O reservatório metálico tipo tubular com casa de bombas, confeccionado em chapas de aço carbono anticorrosivo, de qualidade estrutural, resistente à corrosão atmosféricas com soldas à eletrodos, MIG-09 com capacidade de 25.000 litros. Reservatório metálico, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABNT - NBR 6123. A espessura mínima das chapas de fundo deverá ser de 6,3 mm e a espessura mínima das chapas do teto e costado deverá ser de no mínimo 4,75 mm. Solda: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG-09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

- 3.2.5.** Preparação da superfície: Limpeza realizada na superfície interna e externa, através de hidro jateamento com aplicação de detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para neutralização, retirada de impurezas como carepas e substâncias oleosas que vem direto da usina, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura. Duplo enxágue com alta pressão. Processo de trincha em todos os pontos de solda. Pintura da superfície interna: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com espessura final seca de 180 a 200 micrômetros. Pintura da superfície externa: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi PU atóxico e anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor azul com espessura final seca de 180 a 200 micrômetros.
- 3.2.6.** Fornecimento de toda matéria prima, montagem, soldagem e pintura do reservatório, inclusive instalação na base em conformidades com as normas, obedecendo aos procedimentos de soldagem e às normas ambientais. Fornecimento de insumos, arame para soldagem, eletrodo, tintas para acabamento interna e externo. Fornecimento de mão de obra e equipamentos. Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução do reservatório devidamente registrada. Apresentar, juntamente com o produto, o respectivo certificado de usina, comprovando a utilização da chapa de aço especificada. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 3.2.7.** Entregar o reservatório metálico com validade/garantia contra eventuais defeitos de fabricação igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 05 (cinco) anos quanto a estrutura e de no mínimo 02 (dois) anos quanto a pintura, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante deles, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais. Responsabilizar-se totalmente e as suas custas com (impostos, taxas e com pessoal) pelo transporte/frete do reservatório metálico até o destino e içamento e instalação na base, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza.

### **3.3. Condições de entrega:**

- 3.3.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.
- 3.3.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3.3.** Os bens deverão ser entregues e instalados em horário comercial, das 09 às 16 horas, no Centro de Eventos Municipal de Cerquillo, situado à Av. Washington Luís, esquina com a Rua Alfredo Massarico, Bairro Residencial Cattai, Cerquillo - SP. (Contato com a Secretaria de Obras: 15-3384-2994).
- 3.3.4.** O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma: a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal; b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto e fixação/instalação nos termos contratados.
- 3.3.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)**

**3.3.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **3.4. Prazo de Garantia:**

**3.4.1.** Garantia de fábrica, mínima de 2 (dois) anos quanto a pintura, 5 (cinco) anos quanto a estrutura. Caso as garantias mínimas aqui exigidas não sejam disponibilizadas pelo fabricante, deverá a empresa adjudicada firmar Termo de Co-garantia para fins de complementação da garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

**3.4.2.** Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

## **3.5. Condições Gerais:**

**3.5.1.** A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

**3.5.2.** Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga (incluindo equipamentos e ajudantes), tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

**3.5.3.** Apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo edital.

**3.5.4.** A contratação deverá observar ainda os seguintes requisitos:

**3.5.4.1.** Exigência de apresentação de catálogo/ficha técnica/folder ou outro meio eficaz que comprove o atendimento às características e indicações técnicas dos materiais especificados acima.

**3.5.4.2.** A contratação deve obedecer às Normas da ABNT, bem como demais normas e legislação pertinente, do qual citamos algumas imprescindíveis:

**3.5.4.2.1.** ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações. Junho, 1998.

**3.5.4.2.2.** ABNT NBR 6650 – Chapas Finas a Quente de Aço Carbono para Uso Estrutural. Setembro, 1986.

**3.5.4.2.3.** ABNT NBR 7831 – Sistemas de revestimentos protetores com finalidade anticorrosiva – Epóxi – poliamida. Julho, 2012.

**3.5.4.2.4.** ABNT NBR 7348 – Pintura Industrial – Preparação de superfície de aço com jateamento abrasivo ou hidrojateamento. Abril, 2017.

**3.5.4.2.5.** AWS A5.18 – Specification for Carbon Steel Electrodes and Rods for Gas Shielded Arc Welding. 1993.

**3.5.4.2.6.** Especificação para arames e varetas de aço para soldagem pelo processo GMAW (MIG/MAG).

**3.5.4.2.7.** AWS A5.5 – Specification for Low-Alloy Steel Electrodes for Shielded Metal Arc Welding. 1996.

**3.5.4.2.8.** Especificação de eletrodos revestidos em aço baixa liga para soldagem por processo SMAW.

**3.5.4.2.9.** AWWA D-100/96 “Welded Steel Water Storage” - “Tanques Soldados para Armazenamento de Água”.

**3.5.4.2.10.** AWWA D-102/97 “Coating Steel Water Storage Tanks” - “Pintura para Reservatório de Água em Aço”.

**3.5.4.2.11.** NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado.

**3.5.4.2.12.** NR 35 – Trabalho em altura.

**3.5.4.3.** Além dessas apresentar Certificação ISO para matéria prima com alta qualidade



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

**Nota:** Para eventuais esclarecimentos e/ou agendamento de visita técnica, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços (15) 3384-2994

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

**4.2. Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.

**5.2.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do durante as execuções e toda a vigência contratual ou prazos estabelecidos, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não proceder com a execução, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado **Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente**. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, quando solicitado, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

**6.2.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

**6.3.** O gestor da aquisição do objeto será o **Sr. Secretário de Obras, Viação e Serviços**, que irá juntamente ao fiscal, a **Srta. Ariana de Jesus Floriano**, exercer respectivamente a gestão e fiscalização nos moldes do instrumento firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21).

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento; (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21).

**7.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**7.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato ou do instrumento contratual

**7.4.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**7.5.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**7.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente;
- b) o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) o pagamento do 13º salário;
- f) a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato ou do instrumento contratual equivalente.

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

7.16. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

7.17. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de **Reservatório Metálico tipo tubular**, que se enquadra como **“bem comum”** de **fornecimento não contínuo**, será adotado a modalidade licitatória **“Dispensa de Licitação”**, e o critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **8.2. Amostra ou prova de conceito**

8.2.1. Não se aplica.

## **8.3. Participação de consórcio**

8.3.1. Não se aplica.

## **8.4. Garantia de proposta**

8.4.1. Não será exigida.

## **8.5. Condições para assinatura do contrato**

8.5.1. Não se aplica.

## **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de no mínimo 3 orçamentos de fornecedores para obtenção dos valores referenciais.

9.2. O valor total estimado para o objeto deste termo de referência é de **R\$ 35.987,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais)**.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos para a aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias referentes à ficha de **material de consumo** de pessoa jurídica da **Secretaria de Obras, Viação e Serviços**.



# Prefeitura Municipal de Cerquilha

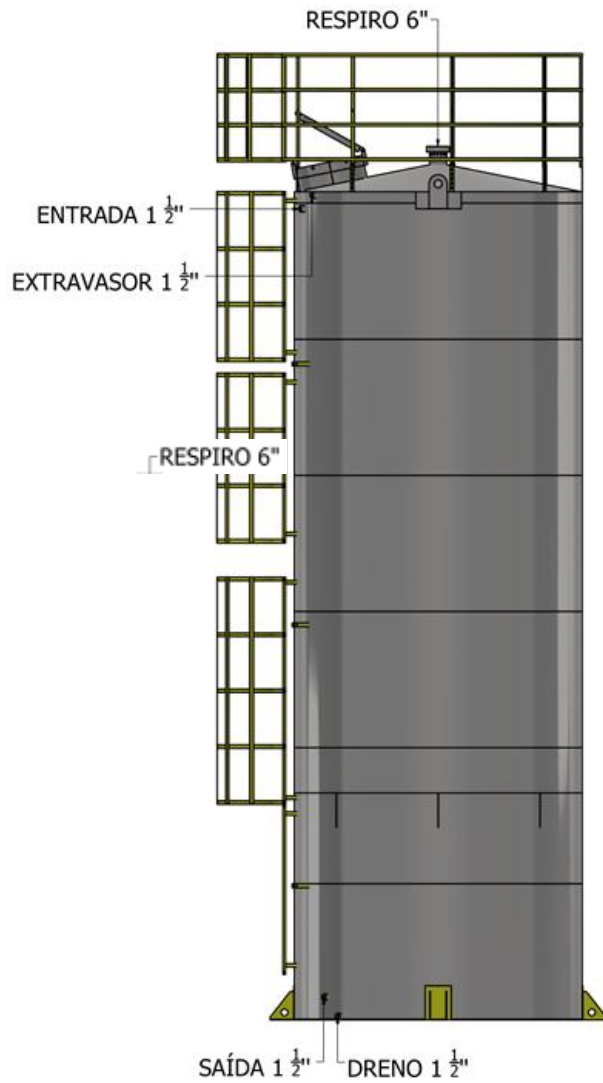
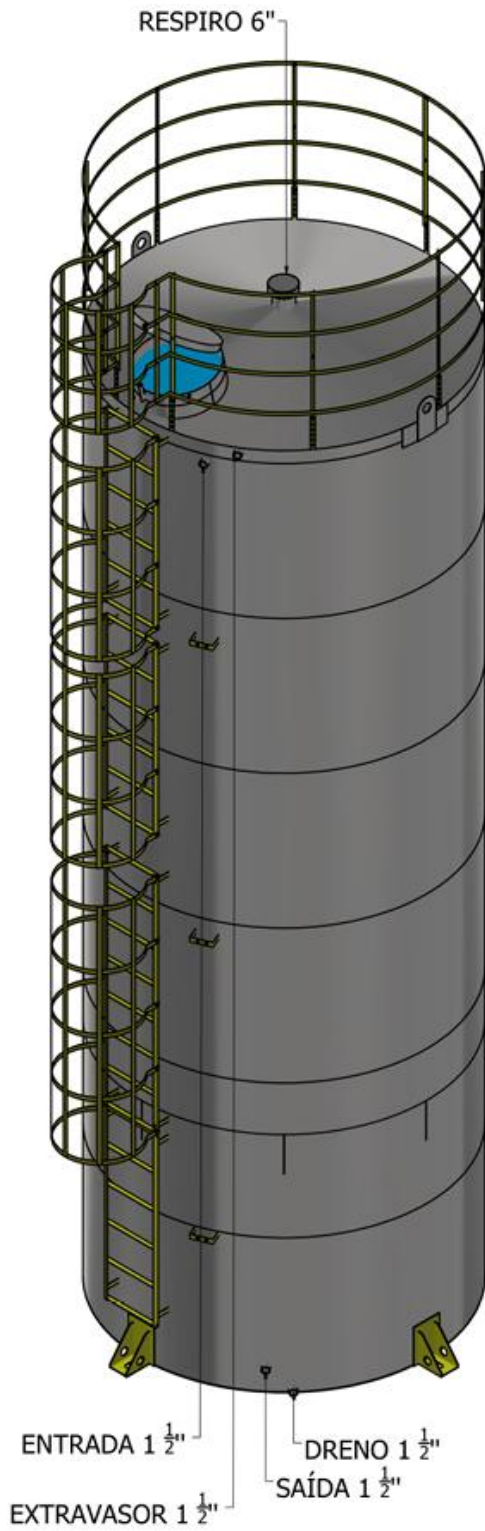
CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br)

## ANEXO II – PROJETO DE MODELO DE REFERÊNCIA





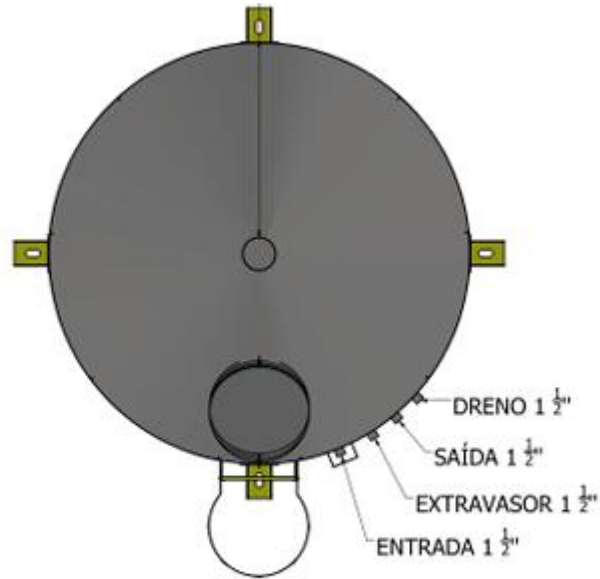
# Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

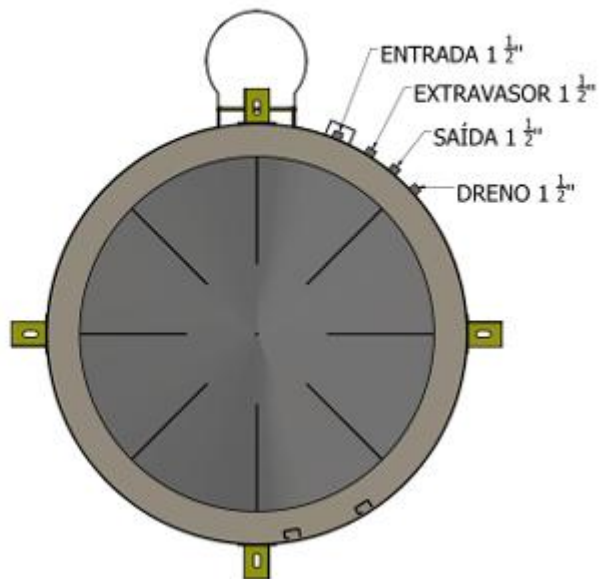
CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br)



**CONEXÃO INTEIRA:** ENTRADA

**MEIA CONEXÃO:** EXTRAVASOR, SAÍDA E DRENO







# Prefeitura Municipal de Cerquilha

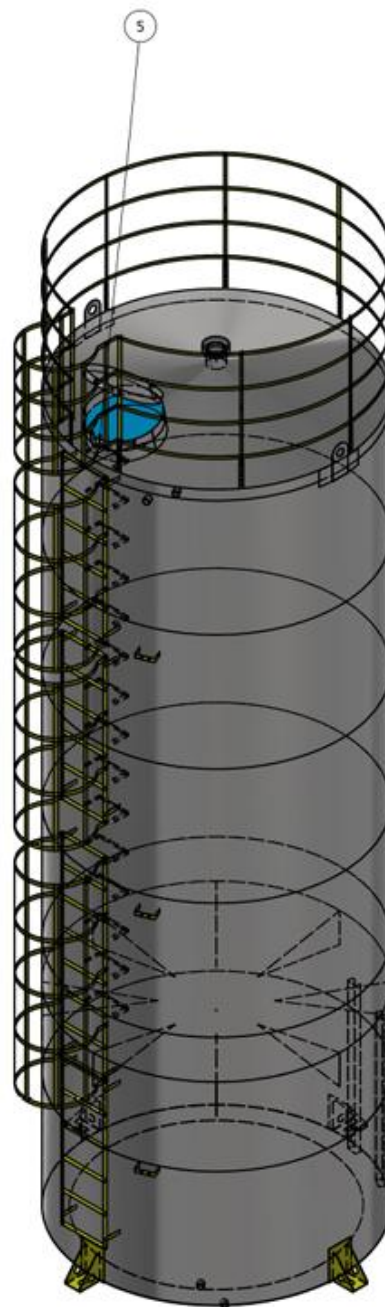
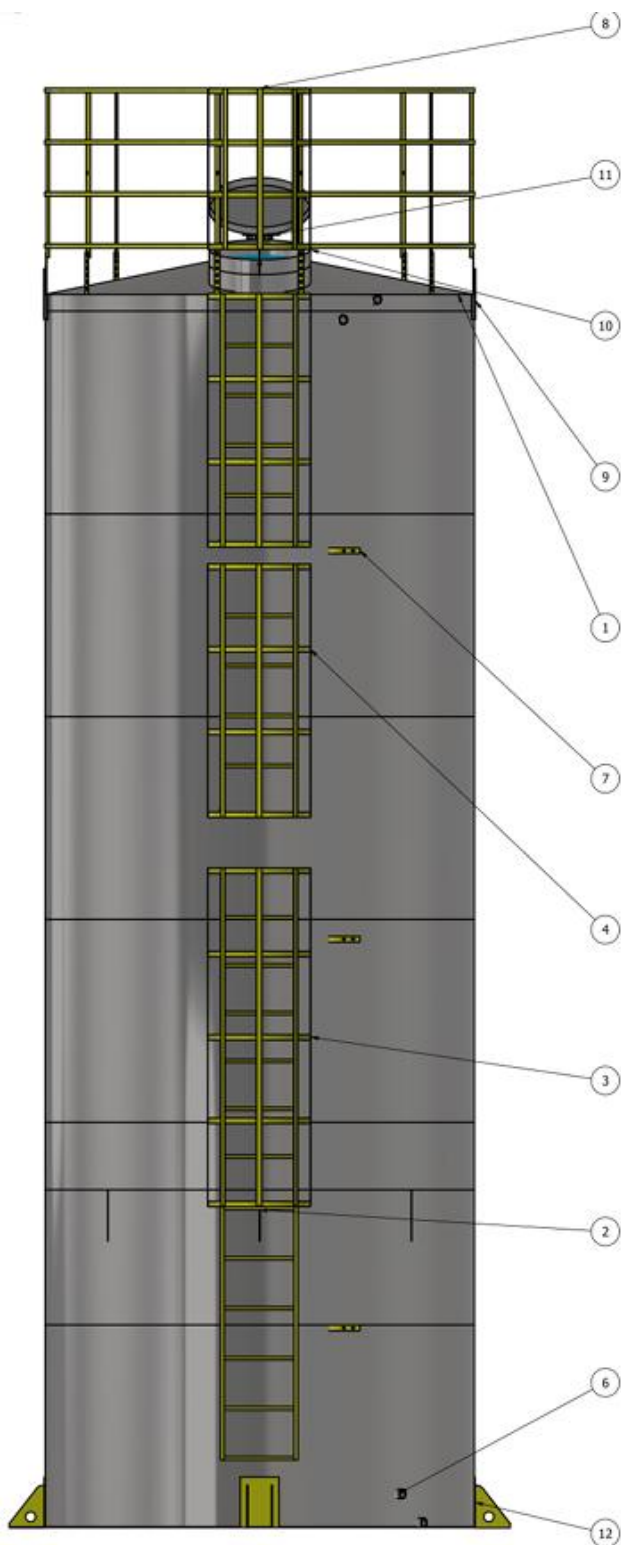
**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br)**

| LISTA DE PEÇAS |     |                                |           |
|----------------|-----|--------------------------------|-----------|
| ITEM           | QTD | NÚM. DE PEÇA                   | MASSA     |
| 2              | 1   | escada 1.5 metros              | 3,767 kg  |
| 3              | 1   | escada guarda corpo 2 metros   | 14,769 kg |
| 4              | 2   | escada guardacorpo 1,5 metros  | 10,058 kg |
| 5              | 15  | DEGRAU INTERNO CANTONEIRA      | 0,748 kg  |
| 6              | 4   | ISO 4144 - Bolsa S2 1 1/2      | 0,322 kg  |
| 7              | 3   | SUPORTE TUBO MENOR             | 0,211 kg  |
| 8              | 1   | GRADE SEGURANÇA 2540           | 22,082 kg |
| 9              | 2   | orelha guindaste               | 2,968 kg  |
| 10             | 1   | BOCA INSPEÇÃO 600 MM + PESCOÇO | 10,277 kg |
| 11             | 1   | RESPIRO 6POL                   | 1,899 kg  |
| 12             | 4   | PÉ FIXO 250                    | 6,617 kg  |





# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

### 2. PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTO                          | QTDE       | VALOR DE REFERÊNCIA |            |
|------|---|------------|---------------------|------------|
|      |   |            | UNITÁRIO            | TOTAL      |
| 01   | Reservatório Metálico Tubular<br>capacidade 25.000 litros | 01 unidade | R\$ XXX,XX          | R\$ XXX,XX |

Valor Total da Proposta: R\$ XXXX,XX

**DECLARO** que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**.

**DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

**3.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA